



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizadores, motor bombas, bombas submersas e motores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia - PA e suas Secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ROLAMENTO 6000 PARA ROÇADEIRA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ROLAMENTO 6001 PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	EIXO DA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	PARAFUSO DA GRAXA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	PARAFUSO FIXADOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	TRAVA DA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	RETENTOR DA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	ARRUELA DE FIXAÇÃO PARA ROÇADEIRAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	PORCA DA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	ARRUELA DA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	FLANGE DA TRANSMISSÃO FRIZADO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	LIMITADOR DE ALTURA DA LÂMINA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	LAMINA PARA ROÇADEIRA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	CABEÇOTE DE FIO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



19	BUCHA DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	PROTECTOR DO TUBO CARDAN PARA ROÇADEIRAS		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	SUPORTE DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	PARAFUSOS DO SUPORTE DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	LUVA DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRAS		47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	GUIDÃO INTEIRO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	SUPORTE DO CINTO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	MOLA DO GATILHO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	PORCA DO GATILHO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	REGULADOR DO CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	PINHAO DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	PARAFUSO DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	ARRUELA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	MOLA DE EMBREAGEM ROÇADEIRA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	ROLAMENTO DO PINHAO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	VOLANTE PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	PORCA DO VOLANTE PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	TERMINAL DE VELA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	CABO DE LIGAÇÃO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	KIT ELETRONICO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	TAMPA DO FILTRO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	COBERTURA DO CILINDRO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



44	SILENCIOSO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	FILTRO DO AR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	MOLA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	POLIA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	TAMPA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	MANIPULO DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	TANQUE DO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	TAMPA DO TANQUE PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	JOGO DE MANGUEIRA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	SUPORTE DO TANQUE PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	CARBURADOR PARA ROÇADEIRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	COLETOR PRA ROÇADEIRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	VELA PARA ROÇADEIRAS		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	CILINDRO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	PISTAO COM ANEIS PARA ROÇADEIRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	JUNTO DO CILINDRO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	RETENTOR DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	PROTECTOR DA LAMINA PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	ACOPLAMENTO PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	AMORTECEDOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	PINHAO DA CORRENTE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
70	GAIOLA DE AGULHA DO PISTAO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	ARRUELA DO PINHAO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	ESTICADOR DA CORRENTE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	CINTA DO FREIO DE MÃO PARA MOTOSSERRAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	AMORTECEDOR DE MOLA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	PORCA DO SABRE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	MANGUEIRA DO OLEO PARA MOTOSSERRAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	MANGUEIRA DA GASOLINA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	FILTRO DO OLEO PARA MOTOSSERRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	FILTRO DO AR PARA MOTOSSERRAS		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	TAMPA DO ARRANQUE COMPLETA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	POLIA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	JUNTA DO CILINDRO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	PROTEÇÃO DAS AGULHAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	CONEXÃO DO AR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	MOLA DO TERMINAL DA VELA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	BORBOLETA DO AFOGADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	BORBOLETA DO ACELERADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	EIXO DO AFOGADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	AGULHA DE REGULAGEM DO CABURADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	MOLA DA AGULHA DA REGULAGEM PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



93	CHAVE DA VELA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	RESPIRO DO TANQUE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	GATILHO DO AFOGADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	MOLA DO GATILHO DO ACELERADOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	BOMBA INJETORA PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CINTA DO FREIO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	PORCA DO PRISIONEIRO DO SABRE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	MOLA DA PROTEÇÃO DA MÃO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	ROLETE DA CORRENTE PARA MOTOSSERRA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	BOMBA DO OLEO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	SEM FIM DA BOMBA DO OLEO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	RETENTOR DA BOMBA DO OLEO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	RETENTOR DO VOLANTE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	RETENTOR DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	EMBOLO DA BOMBA DE OLEO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	TAMPA DO CILINDRO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	TANQUE DA GASOLINA COMPLETO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	CABO DE LIGAÇÃO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	CHAPA DO SILENCIOSO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	COLETOR DO AR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	JUNTA DO COLETOR PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	MOLA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	MANIPULO DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	CORDAO DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	PROTEÇÃO PARA PO PARA MOTOSSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
118	KIT DE PARAFUSOS DA TAMPA DO ARRANQUE	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
119	MODULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
120	CABO DO ACELERADOR PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
121	CABO DA VELA PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
122	TERMINAL DA VELA PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
123	VOLANTE PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
124	MOLA DO VOLANTE PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
125	COCHORRENTE DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
126	PORCA DO VOLANTE PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
127	SILENCIOSO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
128	JUNTA DO SILENCIOSO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
129	PARAFUSO DO SILENCIOSO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
130	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
131	JUNTA DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
132	MEMBRANA DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
133	JUNTA DA MEMBRANA DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
134	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
135	CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRAS	45,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
136	CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
137	PISTAO COM ANEIS PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
138	PISTAO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
139	CILINDRO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
140	ANEIS DO PISTAO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
141	TRAVA DO PISTAO PARA MOTOSSERRAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



142	PARAFUSO DO CILINDRO PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	EIXO DO VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PROTEÇÃO DE MAO PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	CHAPA DEFLETORA PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	PRISIONEIRO DO SABRE PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	TAMPA DO TANQUE DO OLEO PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	TAMPA DO TANQUE DA GASOLINA PRA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	BATENTE DE GARRAS INTERNO PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	BATENTE DE GARRAS EXTERNO PARA MOTOSERRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	SABRE PARA MOTOSERRAS 22 DTS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	SABRE PARA MOTOSERRAS 25 DTS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	SABRE PARA MOTOSERRAS 27 DTS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	SABRE PARA MOTOSERRAS 30 DTS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	SABRE PARA MOTOSERRAS 34 DTS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	SABRE PARA MOTOSERRAS 36 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	SABRE PARA MOTOSERRAS 40 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	SABRE PARA MOTOSERRAS 42 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	SABRE PARA MOTOSERRAS 46 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	SABRE PARA MOTOSERRAS 49 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	SABRE PARA MOTOSERRAS 56 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	SABRE PARA MOTOSERRAS 66 DTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	QUADRO DE COMANDO 5HP TRIFASICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governador de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
167	QUADRO DE COMANDO 5HP MONOFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	QUADRO DE COMANDO 7,5HP TRIFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	QUADRO DE COMANDO 7,5HP MONOFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	QUADRO DE COMANDO 10HP TRIFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	QUADRO DE COMANDO 10HP MONOFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	TUBO PVC COM ROSCA PRA BOMBA ARTESIANA 50MM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	TUBO PVC COM ROSCA PRA BOMBA ARTESIANA 60MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	LUVA DE FERRO FUNDIDO 50 MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	LUVA DE FERRO FUNDIDO 60MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 50 MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 60 MM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	TUBO DO CARDAM ROÇADEIRA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	GATILHO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	SAPATA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Valor total da proposta por extenso :					Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizador, soprador, motor bombas, bombas submersas e motores, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal.

2.1.2. Contratação de empresa pra fornecimento de peças de reposição para realizar a manutenção de equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizador, soprador, motor bombas, bombas submersas e motores, utilizados pela Secretaria de Educação, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam.

2.1.3. A presente licitação é imprescindível ao Fundo Municipal de Saúde pela necessidade de repor as peças de roçadeira para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, atender também os 5 PSF ativos no município, o NASF, o PACS e o CAPS, além da ala administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do



Hospital Municipal de Medicilândia, Faz-se necessário licitar reposição de peças para equipamento citado para a manutenção do mesmo. Para dar continuidade nos serviços de conservação e limpeza das áreas externas da secretaria de saúde e os postos de saúde, tendo em vista esse tipo de serviço, se torna essencial para a preservação do meio ambiente e bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de repor peças de roçadeira para dar continuidade ao serviço essencial da Saúde prestado à população pelo Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 VIGÊNCIA

2.3.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 o objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho.

4.2. no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de cada Secretaria emitida na ordem de compras, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4.o não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 1.250.704,31 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos(as) Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão entregues:

a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro das(os) Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia-PA, 05 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272  Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS:61664170200  Assinado de forma digital por ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS:61664170200

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021-GAB/PMM

ANNE PATRICIA SILVA SILVEIRA:72051485291  Assinado de forma digital por ANNE PATRICIA SILVA SILVEIRA:72051485291

ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021-GAB/PMM